

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 165199

De 22 de Fevereiro de 1999.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, DESAPROPRIAR E INDENIZAR BENFEITORIAS EXISTENTES EM TERRAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, desapropriar e indenizar as benfeitorias existentes sobre o Lote urbano nº 30 da quadra 59 do setor 01, situado na Rua Mal. Castelo Branco S/Nº, nesta Cidade de Mirante da Serra-(RO).**

**Parágrafo Único- O valor da indenização não poderá ultrapassar o teto de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).**

**Art. 2º.- Para avaliação das benfeitorias existentes sobre o referido imóvel, deverá ser nomeada uma comissão, designada pelo Prefeito Municipal, a qual especificará em planilha, por itens, todas as benfeitorias e bens objeto da desapropriação, anotando o estado de conservação e atribuindo-lhe um valor.**

**Art. 3º.- Sobre cada objeto ou benfeitoria deverá a comissão opinar quanto a viabilidade técnica da desapropriação.**

**Art. 4º.- Imediatamente após a desapropriação o Município imitir-se-á na posse das benfeitorias desapropriadas, dando-lhe a destinação necessária, determinando todos os procedimentos legais para efetivação da medida, inclusive, regularização da documentação.**

**Art. 5º.- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte programação:**

**08421882.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Art. 6º.- O Processo Administrativo relativo a presente finalidade, reger-se pelas normas legais vigentes.**

**Art. 7º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 22/02/99 103/99  
PROTOCOLO

  
Jandir Louzada de Melo  
Chefe de Gabinete

CAMARA M. M. S.  
PUBLICADO  
De 22/02/99 103/99  
  
PROTOCOLO

Selma Shirley da Silva  
Chefe de Expediente  
Port. N.º 216/CMMS/RO/97